



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 870.831,54 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/PORTARIA Nº 007/2022/CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/PORTARIA Nº 008/2022/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/PORTARIA SEM1VIEIA Nº. 007/2022/CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/PORTARIA SEMMEIA Nº. 008/2022/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO Nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e devidamente autorizado na lei municipal vigente

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 05 de 1º de março de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	41.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	35.400,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%</b>		
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	1.300,00	0,00
3.1.90.94.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.300,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	7.800,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	7.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
<b>2.320 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 60%</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	157.100,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	86.000,00
3.1.90.92.00 / 15411070 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00 / 15421070 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
3.1.90.93.00 / 15401070 - Indenizações e Restituições	0,00	11.100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.93.00 / 15411070 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
3.1.90.93.00 / 15421070 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>157.100,00</b>	<b>157.100,00</b>

#### 2.808 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	11.100,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	47.400,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	11.100,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.600,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.400,00</b>	<b>47.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>213.600,00</b>	<b>213.600,00</b>

#### 05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.600,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.700,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	0,00	11.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.700,00</b>	<b>16.700,00</b>
<b>2.542 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	31.100,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	31.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.100,00</b>	<b>31.100,00</b>
<b>2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>69.800,00</b>	<b>69.800,00</b>

#### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	77.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	55.500,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	21.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.000,00</b>	<b>107.000,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>453.400,00</b>	<b>453.400,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de março de 2022.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**DECRETO Nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 870.831,54 (Oitocentos e setenta mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 870.831,54 (Oitocentos e setenta mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**
**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**
**2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	123.331,54
<b>Total por Ação:</b>	<b>131.331,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>131.331,54</b>

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**
**2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	11.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.100,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
**2.808 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	45.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.300,00</b>

**4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE**

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	103.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>149.100,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.539 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.543 - GESTÃO DAS AÇÕES SUS**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>371.000,00</b>

**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**
**2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	48.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.300,00</b>

**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>870.831,54</b>
----------------------------	-------------------


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**
**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**
**2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.057,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	52.693,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	750,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.000,00</b>

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**
**1.054 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.660 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	73.331,54
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.331,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>83.331,54</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
**2.399 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CÍVICAS, EDUCACIONAIS E RELIGIOSAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	149.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.100,00</b>

**2.802 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE FÍSICA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.810 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**
**Total por Unidade Orçamentária: 264.100,00**
**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil 50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**
**2.665 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 29.000,00

**Total por Ação: 29.000,00**
**2.703 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 155.500,00

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00

3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 55.500,00

**Total por Ação: 271.000,00**
**2.813 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE**

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total por Ação: 5.000,00**
**2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**
**Total por Unidade Orçamentária: 356.000,00**
**07.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**
**1.689 - CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 48.300,00

**Total por Ação: 48.300,00**
**Total por Unidade Orçamentária: 48.300,00**
**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**
**2.669 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**
**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**
**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.564 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, AGUADAS, BARRAGENS E POÇOS TUBULA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

11.100,00

**Total por Ação: 11.100,00****Total por Unidade Orçamentária: 11.100,00****Total Anulado: 870.831,54**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de março de 2022.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA

CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, nº. 453, Centro, CEP: 46.450-000. Tel.: 77-3668-2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL


DATA DE VALIDADE: 19/04/2024

PORTARIA N° 007/2022

**TIPO DE LICENÇA:** DLA    **PROCESSO:** N° 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005    **ATIVIDADE:** Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS  
**EMPREENDIMENTO:** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras    **CNPJ:** 13.982.616/0001-57  
**REQUERENTE:** Pedro Antônio Pereira Malheiros    **CPF:** 370.132.545-68  
**END. DO EMPREENDIMENTO:** Rua Dois de Maio, nº. 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR N° 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N°. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, N° 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM N° 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo N° 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005, **RESOLVE: Art.1°.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de N°. 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Rua João Carlos Leão, s/n, Bairro Santo Antônio, neste município. A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto N° 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR N°. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade. **Art. 2°** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art.3.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022

  
 Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 Dec 049/2021.



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA**

**CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, nº. 453, Centro, CEP: 46.450-000. Tel.: 77-3668-2119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**DATA DE VALIDADE: 19/04/2024**

**PORTARIA Nº 008/2022**

**TIPO DE LICENÇA:** DLA **PROCESSO:** Nº 2022.006/SEMMEIA/DLA-2022.006

**ATIVIDADE:** Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS

**EMPREENDIMENTO:** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

**CNPJ:** 13.982.616/0001-57


**REQUERENTE:** Pedro Antônio Pereira Malheiros

**CPF:** 370.132.545-68

**END. DO EMPREENDIMENTO:** Rua Dois de Maio, nº. 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, Nº 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM Nº 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo Nº 2022.006/SEMMEIA/DLA-2022.006, **RESOLVE: Art.1º.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de Nº. 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Comunidade de Mandiroba, neste município. A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto Nº 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade. **Art. 2º** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art.3.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022

  
Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec 049/2021.

**PORTARIA SEMMEIA N.º. 007/2022****TIPO DE LICENÇA:** DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**PROCESSO:** 005/2022 - DLA**ATIVIDADE:** Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS**EMPREENDIMENTO:** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**CNPJ:** 13.982.616/0001-57**REQUERENTE:** Pedro Antônio Pereira Malheiros**CPF:** 370.132.545-68**END. DO EMPREENDIMENTO:** Rua Dois de Maio, n.º. 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR N.º 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013. DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, N.º 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM N.º 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo N.º 2022.005/SEMMEIA/DLA-2022.005,

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de N.º. 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Rua João Carlos Leão, s/n, Bairro Santo Antônio, neste município; A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto N.º 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

**Art. 2.º.** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência

PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**SECRETARIA  
DE MEIO  
AMBIENTE

e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022.

Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 049/2021.

**PORTARIA SEMMEIA N.º. 008/2022**

**TIPO DE LICENÇA:** DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PROCESSO:** 006/2022 - DLA

**ATIVIDADE:** Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS

**EMPREENDIMENTO:** Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

**CNPJ:** 13.982.616/0001-57

**REQUERENTE:** Pedro Antônio Pereira Malheiros

**CPF:** 370.132.545-68

**END. DO EMPREENDIMENTO:** Rua Dois de Maio, n.º. 453, Centro, CEP: 46.450-000, Sebastião Laranjeiras - Ba

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR N.º 140, e pela Lei Municipal a LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013, DE 03, DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente. Institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, e dá outras providências, e seu decreto regulamentador, N.º 051/2013, DE 03 DE SETEMBRO 2013, os quais estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM N.º 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e processo N.º 2022.006/SEMMEIA/DLA-2022.006,

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Conceder DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, portadora do CNPJ de N.º. 13.982.616/0001-57, para realização de atividade de Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Comunidade de Mandiroba, neste município; A atividade aqui declarada, mediante Anexo II do Decreto N.º 051/2013, não se enquadra nas atividades passíveis de Licenciamento Ambiental, estando, portanto, dispensado do Licenciamento Ambiental. Esta dispensa refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Conforme LEI COMPLEMENTAR N.º. 330/2013, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente DLA com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.


**Art. 2.º.** Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a



mesma alcance seus efeitos legais.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Sebastião Laranjeiras – BA, 19/04/2022.

  
Kassia Emilhyne Arnizaut Lima Pereira  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 049/2021.